

EDITAL DIR Nº 65/2022

ALTERA O EDITAL DIR N. 63_2022 - VISITA DE ESTUDOS A AGCO EM SANTA ROSA/RS

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 01º - A visita técnica à AGCO (fabrica de colheitadeiras) em Santa Rosa/RS, é proposta realizada por meio de uma parceria entre a Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação/IATI e as Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

Art. 02º - A **AGCO** possui como propósito prover soluções focadas no agricultor para alimentar o mundo de forma sustentável e está comprometida em desenvolver, produzir e comercializar produtos e soluções inteligentes para o setor agrícola. (<https://www.agco.com.br/>)

Art. 03º - Esta visita objetiva:

- I - Ampliar as oportunidades de ação e experiências relacionadas ao empreendedorismo e a inovação;
- II - Estimular o espírito empreendedor em bases tecnológicas;
- III - Estimular a articulação ensino-pesquisa-extensão com foco em empreendedorismo e inovação;
- IV – Realizar conexões e network.

Art. 04º - As inscrições poderão ser realizadas até o dia 05 de outubro de 2022, pelo seguinte link: <https://forms.office.com/r/EVzN19h8vR>

Art. 05º - A visita ocorrerá no dia 48 **07** de outubro de 2022 das 13 horas e 30 minutos as 18 horas.

Art. 06º – Poderão participar:

I - Estudantes e Docentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA;

II - Representantes das empresas incubadas a Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação - IATI

Art. 07º – Requisitos em relação aos participantes:

I - não devem possuir nenhum impedimento legal ou administrativo;

II - estar em dia com as mensalidades;

III - estar em dia com os pagamentos relativos à viagem;

Art. 8º - A seleção para a visita se dará por ordem de inscrição.

Art. 9º - Há 20 vagas disponíveis

Art. 10 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão deliberados pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 19 de setembro de 2022.



Adm. NEDISSON LUIS GESSI

Coordenador da Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação - IATI
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis– FEMA